

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9349/2019

Ementa

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever ampliação da arborização nos canteiros e logradouros públicos.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/12/2019 13/12/2019 IOM 4649

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13054/2019 - Autoria: Gustavo Moscal Checchinato, Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Revogada

Observações

**REVOGADA pela Lei 10.104/2024.** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

28/02/2024 <u>Lei n° 10104/2024</u> Revogada por

## Processo nº 36.612-8/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

## LEI N.º 9.349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever ampliação da arborização nos canteiros e logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 1º. O art. 3.º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. A arborização urbana é obrigatória, devendo ser ampliada periodicamente nos canteiros e logradouros públicos.". (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil